

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2025 – PROCESSO Nº 103/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de Serviço de Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM/LUZ E PALCO para a 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico

Data: 14 de novembro de 2025

Base Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa por baixo valor)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Fortaleza dos Valos/RS necessita da contratação de serviços especializados de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, iluminação cênica e estruturas de palco para a realização da **7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico**, evento de relevância cultural e econômica para o município, programado para ocorrer entre os dias 28 e 30 de novembro de 2025.

A realização do evento exige infraestrutura técnica que garanta a qualidade acústica e visual das apresentações artísticas e culturais, bem como a segurança estrutural para o público e artistas. A ausência desta contratação inviabiliza a realização do evento nos padrões de qualidade e segurança esperados, comprometendo o calendário de eventos e a promoção do desenvolvimento local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificativa para a Ausência de Plano Anual de Contratações (PAC)

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, com população estimada em menos de 5.000 (cinco mil) habitantes, ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído e planeja realizá-lo em momento mais oportuno.

Trata-se de matéria não obrigatória até o presente momento, conforme faculta o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para a adoção do plano de contratações anual. A Lei foi publicada em 1º de abril de 2021.



A ausência do PCA neste momento não impede a continuidade do processo de contratação, pois este ETP, enquanto peça fundamental do planejamento da contratação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), demonstra a relevância da demanda. A contratação está alinhada com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, que preveem ações de fomento à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local, sendo o evento um instrumento para a concretização desses objetivos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação visa a locação de equipamentos de som, luz e palco, com montagem e desmontagem inclusas, para atender às necessidades técnicas e de segurança do evento. Os requisitos de habilitação e qualificação técnica visam garantir que a empresa contratada possua a capacidade legal, fiscal, econômico-financeira e técnica para a execução do objeto.

3.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cópia de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.



3.3. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

a) Não poderão participar empresas em processo de falência ou recuperação judicial, devendo apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.4. Requisitos de Qualificação Técnica

a) Comprovação da empresa já ter executado ou estar executando objeto similar ao da presente contratação, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão para a prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco e sonorização/iluminação de eventos de porte similar, conforme exigência do art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021.
b) Declaração de que a empresa empregará na execução dos serviços, profissionais devidamente habilitados, em número suficiente para atendimento ao objeto.
c) Apresentação de **Laudo Técnico de Estabilidade Estrutural (ART/RRT)** do palco a ser montado, emitido por profissional legalmente habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto), conforme exigência técnica e normativa de segurança.

3.5. Declarações

A empresa deverá assinar declaração, afirmando que:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
- b) Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
- c) Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil



com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
g) Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);
i) Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
j) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;
k) Cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS.
l) Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração;
m) Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica;
n) A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade;
o) Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e,
p) Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

3.6. Requisitos Técnicos

Os equipamentos e estruturas a serem locados devem atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

Item 01: LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ

- Sonorização:** Sistema PA com 6 line array por lado, 6 subwoofers por lado, sistema de monitores com 6 caixas de som, 10 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 10 pedestais, 1 bateria completa (sem pratos e pedal), 1 cubo para contrabaixo, 1 cubo de guitarra, todo cabeamento necessário (XLR e P10), 1 console de mixagem com 32 canais de entrada e 8 canais de saída.



- **Iluminação:** Sistema de iluminação cênica composto por 18 moving heads beam 200, 12 pares de LED RGBWA, 4 refletores COB LED para luz de frente, e 1 console de controle Pilot 2000.
- **Estrutura Complementar:** 60 metros de estrutura treliçada Q30, sistema de painel de LED P5 com 8 placas de 1m x 1m, 1 processadora e 1 notebook para controle.
- **Prazos:** Instalação dos equipamentos de som/luz e estrutura Q30 até o dia **26/11/2025**, permanecendo até o encerramento do evento, no dia **30/11/2025**.

Item 02: LOCAÇÃO DE PALCO

- **Palco Principal (Base):** Medindo 6m x 8m x 1,2m de altura, em estrutura de ferro treliça com sistema de encaixe rápido, pés com estruturas 100x100x2,65mm com regulagem de altura a rosca, pintura PU cor cinza com tubos 30x50x1,5mm, tablado em compensado naval 20mm antiderrapante, sem a utilização de pregos. Deve conter uma escada com corrimão.
- **Palco Camarote:** Medindo 14m x 4m, em estrutura de ferro com sistema de encaixe rápido, tablados em compensado naval 20mm antiderrapante, sem utilização de pregos. Deve incluir 20m de grades de contenção para divisão dos camarotes.
- **Segurança:** Estrutura contendo **Laudo ART/RRT** de montagem e estabilidade, conforme exigência técnica e normativa.
- **Prazo:** Instalação até o dia **26/11/2025**, permanecendo até o encerramento do evento, no dia **30/11/2025**.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades baseia-se na demanda e nos serviços previstos para o bom andamento da 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico, visando a cobertura técnica completa dos shows e apresentações, garantindo a segurança e a qualidade da experiência para o público e artistas.

Item	Qnt.	Unid.	Descrição
01	1	Un	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ (Conforme especificações do item 3.6)
02	1	M.O	LOCAÇÃO DE PALCO (Conforme especificações do item 3.6)



5. ALTERNATIVAS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para suprir a necessidade de infraestrutura técnica para o evento, foram consideradas três soluções de contratação:

Contratação de itens separados (Som/Luz e Palco): Esta alternativa implicaria em dois processos de contratação distintos, aumentando a complexidade administrativa, o número de fiscais de contrato e o risco de desalinhamento de prazos de montagem e especificações técnicas entre os fornecedores.

Aquisição dos equipamentos e estruturas: A compra dos equipamentos e estruturas demandaria um investimento inicial elevado, além de custos contínuos com manutenção, armazenamento, seguro e depreciação. Considerando a natureza eventual do uso (apenas para a Expofort e Festival Gastronômico), esta alternativa é economicamente desvantajosa e não se alinha com a otimização de recursos públicos.

Contratação Integrada de Locação e Montagem (Solução Escolhida): A contratação de uma única empresa para a locação, montagem e desmontagem de todo o conjunto (som, luz e palco) simplifica a gestão do contrato, centraliza a responsabilidade técnica e de segurança em um único fornecedor e garante a compatibilidade e a integração dos sistemas.

Conclusão: A **Contratação Integrada de Locação e Montagem** é a solução mais vantajosa para a Administração, pois minimiza os riscos operacionais e administrativos, optimiza o processo de contratação e garante a entrega de uma solução técnica coesa e segura para o evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A coleta de preços foi realizada através de 3 (três) orçamentos coletados diretamente com fornecedores especializados, devido à especificidade do objeto (como quantidades, medidas, complexidade técnica dos equipamentos e prazos de montagem/desmontagem), sendo inviável a coleta nos portais eletrônicos e com contratos de outros órgãos públicos, que não apresentam similaridade suficiente para a formação de preço de referência.

De acordo com a coleta nº 136/2025 (anexa ao processo), o valor total de referência para a contratação é de **R\$ 42.233,33 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer, montar, operar (durante o evento, se necessário, conforme detalhado no TR) e desmontar os equipamentos de sonorização, iluminação e estruturas de palco, conforme as especificações técnicas detalhadas no item 3.6. A solução deve ser entregue no local do evento, com a montagem concluída até as datas estipuladas, garantindo a funcionalidade e a segurança de toda a infraestrutura durante o período de 28 a 30 de novembro de 2025.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**. A locação dos equipamentos de som/luz e a locação do palco são interdependentes e complementares para a realização do evento. O parcelamento resultaria em risco de incompatibilidade técnica entre os sistemas (som/luz e palco), dificuldade na coordenação dos prazos de montagem e desmontagem, e aumento da complexidade na fiscalização. A contratação de um único fornecedor para o conjunto completo garante a responsabilidade técnica unificada e a sinergia necessária para a execução do serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Realização da 7ª Expofort e 4º Festival Gastronômico com infraestrutura técnica de som, luz e palco de alta qualidade e segurança.
- Satisfação do público e dos artistas com a qualidade técnica do evento.
- Promoção da cultura, do turismo e do desenvolvimento econômico do Município.
- Cumprimento do calendário de eventos e das metas estabelecidas no planejamento municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As seguintes providências deverão ser tomadas antes da celebração do contrato:

- a) Designação da Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do presente processo, atuando também como fiscal do contrato, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 1.514/2023;
- b) Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico com base neste ETP, detalhando o objeto e as obrigações da contratada.
- c) Pesquisa de Preços/Cotação para a definição do valor estimado da contratação.
- d) Indicação Orçamentária e comprovação da disponibilidade de recursos.
- e) Escolha da Modalidade de Licitação (Dispensa de Licitação, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021);



f) Julgamento da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e Homologação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação é interdependente com a contratação de artistas/shows e com a contratação de serviços de segurança e limpeza para o evento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela destinação adequada de eventuais resíduos gerados durante a montagem e desmontagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, e a adequação da solução proposta para atender à necessidade da Administração.

Fortaleza dos Valos/RS, 14 de novembro de 2025

Giovane Corrêa Nogueira

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

